

**PORTARIA Nº 089/2024/CGD/DETRAN/MT**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no D.O.E. de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2023/20018;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a Comissão Processante;

**Art. 2º** - **Prorrogar por 60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 09/2023 constituída pela Portaria nº 088/2023/CGD/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. em 28/08/2023, com efeitos a partir de 12/03/2024;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 08 de março de 2024.

**JULIANO CHIROLI**  
**CORREGEDOR DO DETRAN-MT**  
(Original Assinado)